



Departamento de Licitações e Contratos

1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços de Engenharia nº 070/2018, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa Riviere Construtora e Incorporadora Eireli – EPP, nos termos da Tomada de Preços nº 010/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede à Rua Nassin Agel nº 505 - Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representada pelo seu Secretário de Obras, Sr. **Leonardo Martins de Castro Teixeira**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CI nº 2719491 SSP - GO e do CPF 470.894.821-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: RIVIÈRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.418/0001-46, estabelecida na Alameda Câmara Filho nº 1.420, Qd. 135, Lt. 015 - Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP. 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador da CI/RG nº 4.595.782 - DGPC/GO e do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 03 de abril de 2018, nos autos da Tomada de Preços nº 010/2017, oriundo do processo administrativo 20170265470, com fundamento ao que determina o artigo 57, § 1º, incisos II e III da Lei nº 8.666/93 e também com permissivo a *Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência e Prorrogação do Contrato*, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo, para **Contratação de empresa de Construção Civil e Engenharia para a Construção do Centro de Castração Municipal em Catalão-GO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Prorroga - se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a fim de vigorar até a **16/11/2019**, prorrogável na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

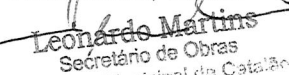
3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Catalão - GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, Catalão - GO



Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão




5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

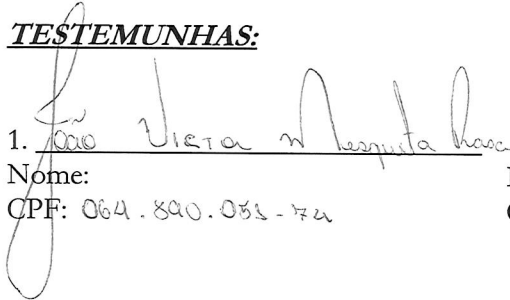
CATALÃO (GO), 17 DE MAIO DE 2019.

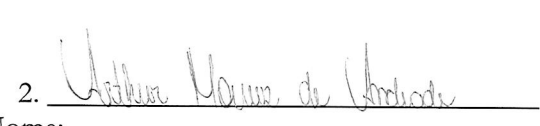

Município de Catalão
Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras
Contratante

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão


Riviere Construtora e Incorporadora Eireli - EPP
CNPJ: 16.958.418/0001-46
Lucas Vasconcelos de Lucena
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 064.890.083-72

2. 
Nome:
CPF: 083.577.746-44